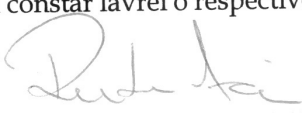


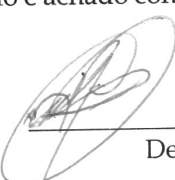
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na
Rua Jalbas Rodrigues Alves, 672, onde em diligências,
dirigi-me em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível, extraído dos autos nº 23086-59.2022.8.16.0017
em que é autora Carnieli Silva Pinto
da 3ª Vara Cível em
face de Arnaldo Aparecido Pinheiro, e lá
estando, às 15:30, após as formalidades legais, passei a proceder à penhora sobre o(s)
seguinte(s) bem(ns): vw logus cli 1.8, placa B-EJOG36

DA AVALIAÇÃO: valor estimado dos bens penhorados: R\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos reais)

Em seguida, estes bens foram depositados em mãos Arnaldo Aparecido
Pinheiro, o (a) qual
aceitou o encargo de fiel depositário (a), comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda
a não ser com ordem expressa do MM Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei.
Do que para constar lavrei o respectivo auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


RUDSON YASSUITI ANAMI
Oficial de Justiça


Depositário(a)

CIENTE

Declaro que, nesta data, fiquei ciente da penhora e da avaliação, bem como do prazo para defesa.

Em 16/12/2025